



*Requer ao Diretor do PROCON – ANÁPOLIS-GO, Wilson Velasco que fiscalize sobre a obrigatoriedade de exibição, nos postos de combustíveis, de informativos aos consumidores sobre a diferença do preço da Gasolina e do Etanol.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, o vereador abaixo-assinado a V. Ex.<sup>a</sup>, ouvida a casa que

Nos termos do artigo 132, inciso I, do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Diretor do PROCON – ANÁPOLIS-GO, Wilson Velasco que convocado para fiscalizar sobre a obrigatoriedade de exibição, nos postos de combustíveis, de informativos aos consumidores sobre a diferença do preço da Gasolina e do Etanol.

Conforme preconiza a Lei nº 18.966 de 22/07/2015 sobre essa obrigação de exhibir aos consumidores a diferença entre os preços da gasolina e do etanol, sob pena de multa prevista no inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ao infrator que descumprir o disposto nesta Lei nº 18.966.

Certo de que a solicitação será atendida que reitera-se votos de estima e consideração.

Sala das sessões. 22 de junho de 2022.

'João da Luz' - PSC  
Vereador